



ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ
COORDENADORIA DOS COLÉGIOS DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ



EDITAL Nº 001/2020-CCPM/PMCE

ESTABELECE AS NORMAS E FIXA O PERÍODO DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO DE ADMISSÃO DE ALUNOS PARA O ANO LETIVO DE 2021, NOS COLÉGIOS DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, O CORONEL COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ E O COORDENADOR DOS COLÉGIOS DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVEM TORNAR PÚBLICO**, que estão abertas as inscrições, para o processo seletivo 2021, para admissão de novos alunos nos 1º, 2º e 6º anos do Ensino Fundamental do **1º COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR GENERAL EDGARD FACÓ (Fortaleza)**, nos 6º e 8º anos do Ensino Fundamental e no 1º ano do Ensino Médio do **2º COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR CORONEL HERVANO MACEDO JUNIOR (Juazeiro do Norte)**, nos 1º, 2º e 3º anos do Ensino Médio do **3º COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR TENENTE MÁRIO LIMA (Maracanaú)** e nos 1º, 2º e 3º anos do Ensino Médio do **4º COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR MINISTRO JARBAS PASSARINHO (Sobral)**, de acordo com a Lei nº 12.999, de 14 de janeiro de 2000, e mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A realização das etapas e fases deste processo seletivo é da responsabilidade técnica e operacional da **Empresa Rhs CONSULT LTDA - EPP**, com exceção da matrícula dos candidatos aprovados no processo seletivo, obedecidas as normas deste Edital;
- 1.2. O certame também será coordenado pela Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará, com interveniência da Polícia Militar do Ceará e da Coordenadoria dos Colégios da Polícia Militar do Ceará, de conformidade com as normas, condições e disposições estabelecidas neste Edital;
- 1.3. As provas serão realizadas nos municípios sedes dos respectivos Colégios da Polícia Militar para o qual o candidato se inscreveu;
- 1.4. A inscrição do candidato implicará na aceitação incondicional das normas do processo seletivo de admissão, contidas nos comunicados, neste Edital e em outros a serem eventualmente divulgados;
- 1.5. **Não serão fornecidas por telefone ou e-mail informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos;**
- 1.6. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico da seleção <https://www.rhsconsult.com.br>.

2. DA VALIDADE E ABRANGÊNCIA

- 2.1. O processo seletivo de que trata o presente Edital destina-se única e exclusivamente ao preenchimento das vagas referentes ao ano letivo de 2021 previstas no subitem 4.1.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 3.1. Lei Federal nº 9.394, de 02 de dezembro de 1996;

- 3.2. Lei Estadual nº 12.999, de 14 de janeiro de 2000;
 3.3. Lei Estadual nº 13.440, de 28 de janeiro de 2004;
 3.4. Lei Estadual nº 15.175, de 28 de junho de 2012;
 3.5. Lei Estadual nº 16.929, de 09 de julho de 2019;
 3.6. Decreto nº 33.510, de 16 de março de 2020;
 3.7. Lei Federal nº 14.019, de 2 de julho de 2020;
 3.8. Lei Estadual nº 17.261, de 13 de agosto de 2020;
 3.9. Decreto nº 26.052, de 10 de novembro de 2000;
 3.10. Decreto nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/2004;
 3.11. Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012;
 3.12. Portaria nº 948/2007, de 07 de janeiro de 2008, do Ministério da Educação - Política Nacional de Inclusão;
 3.13. Lei Estadual nº 12.559, de 29 de dezembro de 1995 (DOE de 07.02.96);
 3.14. Portaria nº 003/2020 -CCPM/PMCE, publicada no BI nº 035, de 29 de outubro de 2020.

4. DO QUANTITATIVO E DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

4.1. Serão ofertadas o total de 1.056 (mil e cinquenta e seis) vagas disponibilizadas dentro dos limites de idade estabelecidos pelo Conselho Nacional de Educação e do Conselho Estadual de Educação do Ceará, conforme o quadro a seguir:

4.1.1. 1º COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR GENERAL EDGARD FACÓ (FORTALEZA/CE):

TURNO	MANHÃ				TARDE				TOTAL	FAIXA ETÁRIA
	DEPENDENTE	DEPENDENTE C/ DEFICIÊNCIA	NÃO DEPENDENTE	NÃO DEPENDENTE C/ DEFICIÊNCIA	DEPENDENTE	DEPENDENTE C/ DEFICIÊNCIA	NÃO DEPENDENTE	NÃO DEPENDENTE C/ DEFICIÊNCIA		
1º Ano do Ens. Fundamental	10	Não há vagas	10	Não há vagas	Não há vagas	Não há vagas	Não há vagas	Não há vagas	20	Nascido no período de 01/01/2014 a 31/03/2015
2º Ano do Ens. Fundamental	14	01	14	01	Não há vagas	Não há vagas	Não há vagas	Não há vagas	30	Nascido no período de 01/01/2013 a 31/03/2014
6º Ano do Ens. Fundamental	12	01	12	01	12	01	12	01	52	Nascido no período de 01/01/2009 a 31/03/2010
TOTAL DE VAGAS	36	02	36	02	12	01	12	01	102	-----

4.1.2. 2º COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR CORONEL HERVANO MACEDO JÚNIOR (JUAZEIRO DO NORTE/CE):

TURNO	MANHÃ				TARDE				TOTAL	FAIXA ETÁRIA
	DEPENDENTE	DEPENDENTE C/ DEFICIÊNCIA	NÃO DEPENDENTE	NÃO DEPENDENTE C/ DEFICIÊNCIA	DEPENDENTE	DEPENDENTE C/ DEFICIÊNCIA	NÃO DEPENDENTE	NÃO DEPENDENTE C/ DEFICIÊNCIA		
6º Ano do Ens. Fundamental	17	01	17	01	17	01	17	01	72	Nascido no período de 01/01/2009 a 31/03/2010
8º Ano do Ens. Fundamental	17	01	17	01	17	01	17	01	72	Nascido no período de 01/01/2007 a 31/03/2008
1º Ano do Ens. Médio	38	02	38	02	38	02	38	02	160	Nascido no período de

TURNO	MANHÃ				TARDE				TOTAL	FAIXA ETÁRIA
	DEPENDENTE	DEPENDENTE C/ DEFICIÊNCIA	NÃO DEPENDENTE	NÃO DEPENDENTE C/ DEFICIÊNCIA	DEPENDENTE	DEPENDENTE C/ DEFICIÊNCIA	NÃO DEPENDENTE	NÃO DEPENDENTE C/ DEFICIÊNCIA		
TOTAL DE VAGAS	72	04	72	04	72	04	72	04	304	01/01/2005 a 31/03/2006 -----

4.1.3. 3º COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR TENENTE MÁRIO LIMA (MARACANAÚ/CE):

TURNO	MANHÃ				TARDE				TOTAL	FAIXA ETÁRIA
	DEPENDENTE	DEPENDENTE C/ DEFICIÊNCIA	NÃO DEPENDENTE	NÃO DEPENDENTE C/ DEFICIÊNCIA	DEPENDENTE	DEPENDENTE C/ DEFICIÊNCIA	NÃO DEPENDENTE	NÃO DEPENDENTE C/ DEFICIÊNCIA		
1º Ano do Ens. Médio	57	03	57	03	57	03	57	03	240	Nascido no período de 01/01/2005 a 31/03/2006
2º Ano do Ens. Médio	11	01	11	01	19	01	19	01	64	Nascido no período de 01/01/2004 a 31/03/2005
3º Ano do Ens. Médio	Não há vagas	Não há vagas	Não há vagas	Não há vagas	10	Não há vagas	10	Não há vagas	20	Nascido no período de 01/01/2003 a 31/03/2004
TOTAL DE VAGAS	68	04	68	04	86	04	86	04	324	-----

4.1.4. 4º COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR MINISTRO JARBAS PASSARINHO (SOBRAL/CE):

TURNO	MANHÃ				TARDE				TOTAL	FAIXA ETÁRIA
	DEPENDENTE	DEPENDENTE C/ DEFICIÊNCIA	NÃO DEPENDENTE	NÃO DEPENDENTE C/ DEFICIÊNCIA	DEPENDENTE	DEPENDENTE C/ DEFICIÊNCIA	NÃO DEPENDENTE	NÃO DEPENDENTE C/ DEFICIÊNCIA		
1º Ano do Ens. Médio	50	03	50	03	50	03	50	03	212	Nascido no período de 01/01/2005 a 31/03/2006
2º Ano do Ens. Médio	07	Não há vagas	07	Não há vagas	31	02	31	02	80	Nascido no período de 01/01/2004 a 31/03/2005
3º Ano do Ens. Médio	07	Não há vagas	07	Não há vagas	10	Não há vagas	10	Não há vagas	34	Nascido no período de 01/01/2003 a 31/03/2004
TOTAL DE VAGAS	64	03	64	03	91	05	91	05	326	-----

4.2. Vagas para **DEPENDENTES (filhos de policiais militares, bombeiros militares, policiais civis e servidores da perícia forense de carreira do Estado do Ceará)**: são as vagas destinadas ao preenchimento por parte dos candidatos classificados, dependentes legais de policiais militares, bombeiros militares, policiais civis e servidores da perícia forense de carreira do Estado do Ceará, nos termos da Lei nº 12.999, de 14/01/2000;

4.3. Vagas para **NÃO DEPENDENTES**: são as vagas destinadas aos demais candidatos classificados (não dependentes);

4.4. Vagas para **PORTADORES DE DEFICIÊNCIAS**: são as vagas reservadas para os candidatos portadores de

deficiência, de acordo com o Art. 4º do Decreto nº 3.298/99, alterado pelo Decreto nº 5.296/04 e incisos I e II do § 1º e § 2º do Art. 1º da Lei nº 12.764/12;

4.5. As vagas remanescentes dos percentuais previstos no item 4.1 deste edital, destinadas aos candidatos **DEPENDENTES**, serão ocupadas pelos candidatos **CLASSIFICÁVEIS - NÃO DEPENDENTES**, observada a ordem de classificação do processo seletivo, conforme previsto na Lei nº 12.999, de 14/01/2000;

4.6. As vagas remanescentes dos percentuais previstos no item 4.1 deste edital, destinadas aos candidatos **PORTADORES DE DEFICIÊNCIAS** serão ocupadas pelos candidatos **CLASSIFICÁVEIS**, observadas a ordem de classificação do processo seletivo, dentro da respectiva categoria/série e turno.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. O candidato só poderá realizar uma única inscrição neste processo seletivo;

5.1.2. A inscrição será realizada no período previsto neste Edital, **EXCLUSIVAMENTE VIA INTERNET**, no endereço eletrônico da seleção <https://www.rhsconsult.com.br>.

5.2. DAS INSCRIÇÕES PARA DEPENDENTE: (FILHOS DE POLICIAIS MILITARES, BOMBEIROS MILITARES, POLICIAIS CIVIS E SERVIDORES DA PERÍCIA FORENSE DE CARREIRA DO ESTADO DO CEARÁ).

5.2.1. A solicitação de inscrição deverá ser realizada, **EXCLUSIVAMENTE VIA INTERNET**, por um dos responsáveis legais pelo candidato (pai, mãe, pessoa que detenha a guarda judicial ou tutor), no período compreendido entre as **08h do dia 25 de novembro às 23h59min do dia 29 de novembro de 2020 (horário local)**, na área destinada ao Processo Seletivo de Admissão aos **Colégios da Polícia Militar do Ceará, Edital nº 001/2020 - CCPM/PMCE**, no endereço eletrônico <https://www.rhsconsult.com.br>, conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:

5.2.1.1. O responsável legal pelo candidato (**pai, mãe, pessoa que detenha a guarda judicial ou tutor**) deverá acessar o site <https://www.rhsconsult.com.br>, digitar o número do **CPF do responsável pelo candidato (o CPF será do Pai, Mãe ou responsável legal do candidato menor de idade)**, preencher todos os dados solicitados na **FICHA DE CADASTRO e CONFIRMAR OS DADOS, EM SEGUIDA, LOGAR NO SISTEMA COM LOGIN E SENHA INDIVIDUAL CRIADOS NO ATO DO CADASTRO, SELECIONAR O ANO LETIVO PRETENDIDO À CONCORRÊNCIA, INSERIR OS DADOS DO CANDIDATO (CRIANÇA/ADOLESCENTE QUE IRÁ PRESTAR A PROVA), VERIFICAR AS INFORMAÇÕES INSERIDAS E, POSTERIORMENTE, CLICAR EM FINALIZAR INSCRIÇÃO**;

5.2.1.2. Ter conhecimento de todas as exigências e informações sobre este Processo Seletivo disponível neste Edital, e/ou comunicados, disponíveis no endereço eletrônico <https://www.rhsconsult.com.br>;

5.2.1.3. Gerar o Documento de Arrecadação Estadual - DAE e pagá-lo na rede bancária ou credenciada, impreterivelmente, até o dia **30 de novembro de 2020**;

5.2.1.4. Marcar o campo com o título **"INSCRIÇÃO DEPENDENTE"** e fazer o **UPLOAD (anexar arquivo)** de imagem digitalizada, **OBRIGATORIAMENTE**, dos seguintes documentos: **Identidade Funcional do responsável legal pelo candidato frente e verso (pai, mãe, pessoa que detenha a guarda judicial ou tutor) e Certidão de Nascimento ou Carteira de Identidade (frente e verso) do candidato**. No caso da impossibilidade de apresentação da Identidade Funcional por motivo de falecimento do servidor ou outro motivo, deverá ser anexada **certidão/declaração emitida pelo setor de RH da Instituição a qual pertencia que comprove o grau de dependência do candidato com o servidor**;

5.2.1.6. A inscrição que for efetuada sem o anexo da documentação correta, será **INDEFERIDA** e poderá ser ajustada dentro do prazo de recurso estipulado neste edital.

5.2.1.7. O responsável legal deverá acessar o site <https://www.rhsconsult.com.br> e verificar o edital de **Resultado candidatos DEPENDENTES E NÃO DEPENDENTES**.

5.2.1.8. O responsável que não manifestar recurso dentro do prazo estabelecido neste edital e não reenviar os documentos de forma correta, estará ciente de que o candidato (concorrente à vaga do ano letivo), não será considerado dentro das vagas de **DEPENDENTES** e sim, nas vagas de **NÃO DEPENDENTES**, independente das alegações manifestadas, ficando cientes de que não poderá fazê-lo posteriormente em quaisquer esferas, de acordo com o edital.

5.2.1.9. Verificar a confirmação de Inscrição (pagamento efetuado) em 72hs úteis após a realização do pagamento, diretamente na área do candidato no endereço eletrônico <https://www.rhsconsult.com.br>. Caso não seja identificado

o pagamento após esse prazo o candidato deverá entrar em contato com a organizadora por e-mail atendimento@rhsconsult.com.br ou pelo telefone (11) 4144-2160, para esclarecimentos;

5.3. DAS INSCRIÇÕES PARA NÃO DEPENDENTES: (FILHOS DE NÃO POLICIAIS)

5.3.1. A solicitação de inscrição deverá ser realizada, **EXCLUSIVAMENTE VIA INTERNET**, por um dos responsáveis legais pelo candidato (pai, mãe, pessoa que detenha a guarda judicial ou tutor), no período compreendido entre as **08h do dia 25 de novembro às 23h59min do dia 29 de novembro de 2020 (horário local)**, na área destinada ao Processo Seletivo de Admissão aos **Colégios Militares da Polícia Militar do Ceará, Edital nº 001/2020 - CCPM/PMCE** no endereço eletrônico <https://www.rhsconsult.com.br>, conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:

5.3.1.1. O responsável legal pelo candidato (**pai, mãe, pessoa que detenha a guarda judicial ou tutor**) deverá acessar o site <https://www.rhsconsult.com.br>, digitar o número do **CPF do responsável pelo candidato (o CPF será do Pai, Mãe ou responsável legal do candidato menor de idade)**, preencher todos os dados solicitados na **FICHA DE CADASTRO e CONFIRMAR OS DADOS, EM SEGUIDA, LOGAR NO SISTEMA COM LOGIN E SENHA INDIVIDUAL CRIADOS NO ATO DO CADASTRO, SELECIONAR O ANO LETIVO PRETENDIDO À CONCORRÊNCIA, INSERIR OS DADOS DO CANDIDATO (CRIANÇA/ADOLESCENTE QUE IRÁ PRESTAR A PROVA), VERIFICAR AS INFORMAÇÕES INSERIDAS E, POSTERIORMENTE, CLICAR EM FINALIZAR INSCRIÇÃO;**

5.3.1.2. Ter conhecimento de todas as exigências e informações sobre este Processo Seletivo disponível neste Edital, e/ou comunicados, disponíveis no endereço eletrônico <https://www.rhsconsult.com.br>;

5.3.1.3. Gerar o Documento de Arrecadação Estadual - DAE e pagá-lo na rede bancária ou credenciada, impreterivelmente até o dia **30 de novembro de 2020**;

5.3.1.4. Verificar a confirmação de Inscrição (pagamento efetuado) em 72hs úteis após a realização do pagamento, diretamente na área do candidato no endereço eletrônico <https://www.rhsconsult.com.br>. Caso não seja identificado o pagamento após esse prazo o candidato deverá entrar em contato com a organizadora por e-mail: atendimento@rhsconsult.com.br ou pelo telefone (11) 4144-2160, para esclarecimentos.

5.3.1.5. O responsável que não manifestar recurso dentro do prazo estabelecido neste edital e não reenviar os documentos de forma correta (**comprovante de pagamento dentro do prazo estipulado no item 12 deste edital**) estará ciente de que o candidato (filho concorrente à vaga do ano letivo), não será considerado apto a efetuar a prova na data estipulada, independente das alegações manifestadas, ficando cientes de que não poderá fazê-lo posteriormente em quaisquer esferas, de acordo com o edital.

5.4. DAS INSCRIÇÕES PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

5.4.1. Em conformidade com os ditames constitucionais e lei infraconstitucionais, que trata da inclusão das pessoas com deficiência, a cada ano de realização do Processo Seletivo de Admissão aos **Colégios Militares da Polícia Militar do Ceará**, serão reservadas vagas destinadas a candidatos com deficiência, levando-se em consideração o quantitativo de vagas oferecidas para cada um dos Colégios Militares discriminados no item 4 deste Edital;

5.4.2. Os candidatos que desejarem concorrer a essas vagas deverão realizar a inscrição conforme estabelecido no item 5 deste edital, marcar o campo com o título "**CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA**" na ficha de inscrição eletrônica, fazer o **UPLOAD (anexar arquivo)** de imagem digitalizada do Laudo Médico (**original ou cópia autenticada em cartório com período não superior a 30 dias da data da sua emissão**) que comprove a deficiência declarada pelo candidato, obedecendo o período descrito no cronograma do **item 12**.

5.4.3. Caso o candidato necessite de condições especiais para a realização da prova, seu responsável, no momento da inscrição, deverá marcar o campo com o título "**ATENDIMENTO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA**" na ficha de inscrição eletrônica, **APRESENTAR LAUDO MÉDICO COM PARECER DESCRITIVO DAS NECESSIDADES E COM INDICAÇÃO DO TIPO DE ATENDIMENTO A SER OFERECIDO AO CANDIDATO**. A não solicitação das condições específicas e comprovação da necessidade através de laudo médico, implicará a realização da prova nas mesmas condições dos demais candidatos;

5.4.4. Candidatos com transtornos funcionais que não se enquadrem na Portaria nº 948/2007, de 07 de janeiro de 2008, do Ministério da Educação - Política Nacional de Inclusão, e que necessitem de condição específica para realização da prova, deverão apresentar laudo ou parecer técnico descritivo do fato e constante dos requisitos para adaptabilidade do

local da prova (**original ou cópia autenticada em cartório com período não superior a 30 dias da data da sua emissão**);

5.4.5. A inscrição no processo seletivo, para todo e qualquer efeito, implicará, por parte do responsável, a aceitação irrestrita das condições, normas e exigências constantes nas presentes instruções e estabelecidas pela **Coordenadoria dos Colégios da Polícia Militar do Ceará**, não cabendo a alegação do desconhecimento, tanto do Edital do concurso quanto de todos os atos expedidos e divulgados sobre o processo seletivo.

5.5. DOS ALUNOS DA CRECHE ESCOLA TIRADENTES

5.5.1. Para os candidatos que concluírem a educação infantil na Creche Escola Tiradentes e queiram se beneficiar do direito previsto na Lei Estadual nº 13.440/2004, bem como o descrito no item 8.10 deste Edital, deverão obrigatoriamente realizar a inscrição conforme o item 5, marcar o campo com o título "**ALUNO DA CRECHE ESCOLA TIRADENTES**" na ficha de inscrição eletrônica e fazer o **UPLOAD (anexar arquivo)** de imagem digitalizada de declaração emitida pela Creche Escola Tiradentes, **CNPJ nº 07.074.792/0004-30**, obedecendo o período descrito no cronograma do item 12:

5.5.2. A declaração deverá ser emitida em papel timbrado da Creche Escola Tiradentes e assinada pelo seu Diretor(a), **CONSTANDO A INSCRIÇÃO NO CNPJ**;

5.5.3. O resultado da solicitação prevista no item anterior será publicado, após verificação da autenticidade, no endereço eletrônico <https://www.rhsconsult.com.br>, conforme data prevista no cronograma do item 12;

5.6. O PROCESSO DE INSCRIÇÃO SOMENTE É CONCLUÍDO COM:

5.6.1. O correto preenchimento dos campos estabelecidos no item 5.2, 5.3, 5.4 e 5.5;

5.6.2. O atendimento às condições estabelecidas no item 5.2, 5.3, 5.4 e 5.5;

5.6.3. O pagamento do Documento de Arrecadação Estadual - DAE referente à inscrição;

5.6.4. **A concordância do candidato de aceitação de todos os termos do Edital, na ficha eletrônica de inscrição, efetuada por marcação específica por ocasião da inscrição dará o aceite e a concordância com as normas do edital.**

5.7. O candidato fica ciente de que:

5.7.1. A **Coordenadoria dos Colégios da Polícia Militar do Ceará e a RHS CONSULT** não se responsabilizam por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;

5.7.2. As inscrições serão aceitas **EXCLUSIVAMENTE** por meio da internet e implicam no conhecimento integral destas disposições e a tácita aceitação das condições do Processo Seletivo, tais como se acham definidas neste Edital, nas normas legais pertinentes, em eventuais aditamentos e instruções específicas para realização do certame, acerca das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento;

5.7.3. **As inscrições serão homologadas após a efetivação do pagamento do Documento de Arrecadação Estadual - DAE;**

5.7.4. Será **INDEFERIDA** a inscrição com pagamento efetuado por um valor inferior ao estabelecido no Documento de Arrecadação Estadual - DAE, da mesma forma se aplica as solicitações de inscrições cujo Documento de Arrecadação Estadual - DAE for pago após a data do vencimento, conforme estipulado no cronograma do item 12 deste Edital;

5.7.5. As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira/exclusiva responsabilidade do responsável legal do candidato;

5.7.6. **Não será aceito pedido de alteração dos dados cadastrais após efetivação da inscrição, com exceção de correção de grafia/digitação do nome do candidato (a), número do documento de RG, endereço, telefones de contato e e-mail;**

5.7.7. A alteração cadastral, correção de grafia, somente poderá ser realizada no dia da prova escrita, mediante a apresentação do documento original a ser alterado e entrega de cópia do mesmo para o Fiscal da Sala na qual está lotado para realização da prova, bem como preenchimento de ficha de alteração cadastral apontando a informação a ser corrigida;

5.7.8. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição e as provas do candidato, desde que verificada falsidade em

qualquer declaração e/ou irregularidade nas provas e/ou em informações fornecidas, **PODENDO SER RESPONSABILIZADO ADMINISTRATIVAMENTE, CIVILMENTE E CRIMINALMENTE O AUTOR DO ATO;**

5.7.9. O responsável pelo candidato declara, no ato da inscrição, que tem ciência e aceita que, caso o candidato venha a ser aprovado, no período constante no item 12, deverá entregar os documentos exigidos neste Edital;

5.7.10. Não haverá inscrição condicional e nem por correspondência;

5.8. O responsável legal pelo candidato que preencher a ficha eletrônica de inscrição com dados ou informações não verídicas ou entregar ou apresentar, a qualquer tempo, documentos falsos, incompletos, adulterados ou vencidos ou ainda aquele que entregar ou apresentar documento em desacordo com este Edital, terá sua **INSCRIÇÃO CANCELADA**, tornando-se sem efeito quaisquer atos decorrentes dessa inscrição, sendo, conseqüentemente, eliminado do processo seletivo, **PODENDO SER RESPONSABILIZADO ADMINISTRATIVAMENTE, CIVILMENTE E CRIMINALMENTE O AUTOR DO ATO;**

5.9. As Inscrições homologadas serão publicadas no endereço eletrônico, de acordo com o cronograma previsto no item 12;

5.10. As inscrições serão analisadas, sendo deferidas apenas aquelas que atenderem aos critérios previstos neste Edital;

5.11. Nos termos do contrato vigente, a empresa **RHS CONSULT**, prestará apoio técnico e administrativo no **município correspondente a cada Colégio, conforme a seguir: 1º CPM-GEF e 3º CPM-TML (Rua Vicente Linhares, 500, 22º andar, Edifício Office Plaza Fortaleza/CE), 2º CPM-CHMJ (Av. Leão Sampaio, nº 1300, B: Lagoa Seca, Sala 02, Juazeiro do Norte/CE, CEP: 63.040-000), e 4º CPM-MJP (R: Coronel Diogo Gomes, nº 1050, Centro, Sobral/CE, CEP:62.010-150), durante a realização de todas as etapas da Seleção Pública, compreendendo 05 (cinco) dias, que antecede o período de inscrição e 05 (cinco) dias posteriores a realização da matrícula dos candidatos classificáveis.**

6. DA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

6.1. O responsável legal pelo candidato que manifestar que o candidato necessita de condições especiais para a realização da prova escrita deverá realizar a inscrição conforme estabelecido no item 5, marcar o campo com o título **“ATENDIMENTO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA”** na ficha de inscrição eletrônica, fazer o **UPLOAD (anexar arquivo)** de imagem digitalizada do Laudo Médico que comprove a necessidade do atendimento especial (**original ou cópia autenticada em cartório com período não superior a 30 dias da data da sua emissão**), obedecendo o período descrito no cronograma do item 12;

6.2. O Laudo Médico deverá atestar o motivo pelo qual requer o referido atendimento, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão, bem como, o CID da enfermidade;

6.3. Não haverá, em qualquer hipótese, a realização de provas fora dos horários e locais marcados para todos os candidatos;

6.4. O candidato que requerer condição especial de prova participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais, **NO QUE SE REFERE AO CONTEÚDO, À AVALIAÇÃO, À DURAÇÃO E AO HORÁRIO DAS PROVAS;**

6.5. O responsável legal pelo candidato que não marcar o campo com o título **“ATENDIMENTO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA”** e não fizer o **UPLOAD (anexar arquivo)** do Laudo Médico (**original ou cópia autenticada em cartório com período não superior a 30 dias da data da sua emissão**), quando do preenchimento da ficha de inscrição eletrônica dentro do prazo estabelecido no cronograma do item 12, **NÃO** terá prova especial preparada seja qual for o motivo alegado;

6.6. A relação dos candidatos, que tiverem a **Solicitação de Atendimento Especial** para realização da prova escrita deferida, será divulgada no endereço eletrônico <https://www.rhsconsult.com.br>, de acordo com o Cronograma do Processo Seletivo conforme o item 12 deste edital.

7. DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

7.1. A taxa de inscrição, no valor de **R\$ 25,00 (vinte e cinco reais)**, deverá ser paga **EXCLUSIVAMENTE** por meio de Documento de Arrecadação Estadual - DAE, gerado juntamente com a ficha eletrônica de inscrição, no endereço eletrônico da seleção <https://www.rhsconsult.com.br>, não sendo aceito depósito em conta ou qualquer outra forma de pagamento que não tenha sido feito com a utilização do Documento de Arrecadação Estadual – DAE. **Os boletos**

deverão ser gerados através do endereço eletrônico <https://www.rhsconsult.com.br>. Boletos gerados fora do site da banca RHS CONSULT não serão DEFERIDOS e terão suas inscrições automaticamente canceladas e seu valor não será devolvido;

7.2. O Documento de Arrecadação Estadual - DAE para pagamento da taxa de inscrição será gerado após o preenchimento da ficha eletrônica de inscrição, devendo ser pago até a data limite de **30 de novembro de 2020**;

7.3. Antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o responsável legal deverá certificar-se de que o candidato está enquadrado nas normas e condições estabelecidas neste Edital, pois não haverá devolução de taxa em nenhuma hipótese;

7.4. O responsável legal pelo candidato deverá verificar a confirmação de Inscrição (pagamento efetuado) em até 72hs após a realização do pagamento, diretamente na área do candidato no endereço eletrônico <https://www.rhsconsult.com.br>. Caso não seja identificado o pagamento após esse prazo o responsável legal pelo candidato deverá entrar em contato com a organizadora pelo telefone **(11) 4144-2160**;

7.5. A **Coordenadoria dos Colégios da Polícia Militar do Ceará e a RHS CONSULT** não se responsabilizarão por Documento de Arrecadação Estadual - DAE cujo código de barras for digitado erroneamente e o pagamento redirecionado para outro fim que não o da taxa de inscrição deste Processo Seletivo;

7.6. A **Coordenadoria dos Colégios da Polícia Militar do Ceará e a RHS CONSULT** não se responsabilizarão por problemas decorrentes do processo de recebimento da taxa de inscrição deste Processo Seletivo, por parte da instituição financeira arrecadadora, que possam acarretar indeferimento do pedido de inscrição do candidato;

7.7. Será cancelada a inscrição com pagamento efetuado por um valor inferior ao estabelecido no Documento de Arrecadação Estadual - DAE, da mesma forma se aplica às solicitações de inscrições cujo boleto for pago após a data do vencimento.

7.8. SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

7.8.1. A solicitação da isenção da taxa de inscrição dar-se-á da seguinte forma:

7.8.1.1. O responsável pelo candidato deverá preencher devidamente todos os campos disponibilizados no requerimento de inscrição, marcar o campo com o título "**ISENÇÃO DE PAGAMENTO**" na ficha de inscrição eletrônica, fazer o **UPLOAD (anexar arquivo) de imagem digitalizada** de um dos documentos idôneos à comprovação do estado de pobreza, na forma da lei:

7.8.1.1.1. Fatura de energia elétrica que demonstre o consumo de até 80 kwh mensais, no nome do responsável legal do candidato (**pai, mãe, pessoa que detenha a guarda judicial ou tutor**);

7.8.1.1.2. Fatura de água que demonstre o consumo de até 10 (dez) metros cúbicos mensais, no nome do responsável legal do candidato (**pai, mãe, pessoa que detenha a guarda judicial ou tutor**);

7.8.1.1.3. Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/index.php, no nome do responsável legal do candidato (**pai, mãe, pessoa que detenha a guarda judicial ou tutor**);

7.8.1.1.4. Comprovante de renda per capita mensal inferior a meio salário mínimo por membro do núcleo familiar, comprovada através do envio de cópia da carteira de trabalho **dos (todas as pessoas que residem no endereço e possuam carteira assinada ou renda)** responsáveis legais do candidato, (**pai, mãe, pessoa que detenha a guarda judicial ou tutor**);

7.8.1.1.5. **No caso de insuficiência, ou dúvida quanto à veracidade da documentação, poderá ser exigida, para o deferimento do benefício, a sua complementação;**

7.8.1.1.6. **Não serão aceitos no processo de isenção de taxa de inscrição documentos que apresentem emendas, rasuras, divergência de dados e outras irregularidades;**

7.8.2. **Será desconsiderado o pedido de isenção de pagamento da taxa de inscrição quando houver omissão ou informações inverídicas;**

7.8.3. A veracidade das informações prestadas no requerimento de isenção e da documentação apresentada é de inteira responsabilidade do responsável legal pelo candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas, utilizando documentos falsos, por crime contra a fé pública, que acarretará eliminação do processo seletivo;

7.8.4. O deferimento ou não da solicitação de isenção será de acordo com as condições definidas neste edital;

- 7.8.5. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos, para continuar a pleitear a sua inscrição na seleção deverão pagar a taxa de inscrição;
- 7.8.6. O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido e não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos, estará automaticamente excluído da seleção;
- 7.8.7. Os pedidos de isenção de taxa, deverão ser efetuados da data de 25 de novembro de 2020, dentro do horário das 08:00 às 17:00;
- 7.8.8. **Pedidos efetuados posteriormente ao horário especificado conforme item acima, não serão apreciadas.**

8. DA AVALIAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E ADMISSÃO.

- 8.1. O processo seletivo para admissão de novos alunos tem caráter classificatório para candidatos de ambos os sexos para preenchimento das vagas, conforme estabelecido no item 4 deste Edital, e constará de exame de conhecimentos de conteúdos curriculares correspondentes ao **ANEXO ÚNICO**, deste Edital;
- 8.2. O presente processo seletivo constará de:
- 8.2.1. Sondagem das habilidades cognitivas destinadas aos candidatos **do 1º ano do Ensino Fundamental**, com provas subjetivas, com **10 (dez) questões de Língua Portuguesa e 10 (dez) questões de Matemática**, cada questão valendo a quantidade de escores correspondente à complexidade de informações exigidas no padrão de respostas;
- 8.2.2. Exames de conhecimentos para o **2º, 6º e 8º anos do Ensino Fundamental e 1º, 2º e 3º anos do Ensino Médio, com provas objetivas de múltipla escolha (A; B; C; D), com uma única resposta correta, sendo 10 (dez) questões de Língua Portuguesa e 10 (dez) questões de Matemática. Cada questão terá como peso 1 (um) ponto;**
- 8.3. Para os candidatos inscritos no **1º ano do Ensino Fundamental**, submetidos às Sondagens das Habilidades Cognitivas, considerar-se-ão **CLASSIFICADOS** aqueles que obtiverem nota igual ou superior a **5,0 (cinco)**, sendo as vagas preenchidas na ordem decrescente das notas obtidas nas referidas sondagens, até o limite das vagas previstas no subitem 4.1;
- 8.4. Serão considerados **CLASSIFICADOS** os candidatos do 2º, 6º e 8º anos do Ensino Fundamental e 1º, 2º e 3º anos do Ensino Médio, que obtiverem nota igual ou superior a 5,0 (cinco) em cada prova (Português e Matemática), sendo as vagas preenchidas na ordem decrescente das notas obtidas nas avaliações escritas, até o limite das vagas previstas no subitem 4.1;
- 8.5. Os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5,0 (cinco) e que não estiverem dentro do número das vagas ofertadas serão denominados **CLASSIFICÁVEIS**;
- 8.6. Os candidatos que obtiverem nota inferior a 5,0 (cinco) em uma das provas (Português ou Matemática) serão denominados **NÃO CLASSIFICADOS**;
- 8.7. Ocorrendo empate nas notas, ocupará a vaga o candidato de maiores acertos em Português, posterior maiores acertos em Matemática, posterior o de maior idade, considerando dia, mês e ano, em conformidade com a faixa etária prevista no subitem 4.1, permanecendo o empate será procedido sorteio;
- 8.7.1. O sorteio dar-se-á através do sistema da Loteria Federal, sendo a data escolhida a do primeiro dia útil após a **APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA**, salvo na condição de não existir sorteio pela loteria federal neste dia, será obtido como dia útil o primeiro sorteio após a data da **APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA**;
- 8.7.2. Os candidatos empatados serão ordenados de acordo com seu número de inscrição, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal imediatamente posterior ao dia da efetiva realização da Prova Objetiva, segundo os critérios a seguir:
- 8.7.2.1. **Se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem será crescente;**
- 8.7.2.2. **Se a soma dos algarismos da Loteria Federal for ímpar, a ordem será decrescente;**
- 8.8. As avaliações escritas e as sondagens das habilidades cognitivas serão realizadas em local, data e horário constantes no edital de convocação para prova, que será disponibilizado, conforme calendário constante no item 12;
- 8.9. O conteúdo programático para as avaliações e sondagens constantes no Anexo Único deste Edital, será disponibilizado no endereço eletrônico da seleção: <https://www.rhsconsult.com.br>;
- 8.10. O aluno que concluir a educação infantil na **Creche Escola Tiradentes, CNPJ nº 07.074.792/0004-30**, pertencente à Caixa Beneficente dos Militares do Ceará, reconhecida em Portaria do Comando Geral da PMCE como destinada prioritariamente a dependentes de militares desta Corporação, receberá **01 (um) ponto** a mais no resultado

final do Processo de Seleção para o ingresso na **primeira série do Ensino Fundamental**, respeitada a ordem classificatória, dentro das vagas existentes (previsto na lei nº 13.440/2004).

9. DOS RECURSOS

9.1. Será admitido recurso administrativo contestando:

9.1.1. O indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição no Processo Seletivo;

9.1.2. O indeferimento do pedido:

9.1.2.1. De inscrição;

9.1.2.2. De inscrição como dependente;

9.1.2.3. De inscrição concorrendo às vagas reservadas a pessoas com deficiência (PcD);

9.1.2.4. De inscrição como aluno da Creche Escola Tiradentes;

9.1.2.5. De condições especiais (total ou parcial) para realização das provas.

9.1.3. A formulação e/ou o conteúdo de questão e/ou o gabarito oficial preliminar das provas objetivas e da sondagem de habilidades cognitivas;

9.1.4. O resultado preliminar da análise dos recursos do Gabarito Oficial Preliminar e/ou os enunciados das questões das provas objetivas e da sondagem de habilidades cognitivas.

9.2. Os recursos deverão ser interpostos, somente no site do Processo Seletivo, no prazo de **01 (UM) DIA** seguinte ao da divulgação do fato que for gerador do recurso, devendo ser feito exclusivamente mediante o preenchimento do formulário digital, a partir das **8 HORAS ÀS 17 HORAS DO DIA DO PRAZO RECURSAL**;

9.3. Na apresentação dos recursos o candidato deverá fundamentar e argumentar com precisão lógica, consistente e concisa, e com a indicação precisa daquilo em que se julgar prejudicado;

9.4. Somente será apreciado o recurso interposto dentro do prazo estabelecido e no formulário digital específico disponibilizado no site da seleção <https://www.rhsconsult.com.br>.

9.4.1. O recurso interposto de forma contrária ao especificado neste edital ou que seja manifestado fora do seu prazo específico será automaticamente **INDEFERIDOS**, sem apreciação desta banca.

9.5. Os pontos relativos a questões das provas objetivas que, eventualmente sejam anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos que tiverem suas provas corrigidas;

9.6. A decisão relativa ao julgamento do recurso, quando do interesse de mais de 1(um) candidato, será dada a conhecer coletivamente;

9.7. A banca organizadora (**Empresa RHS CONSULT**), no âmbito administrativo, é a única e final instância para julgamento de recurso;

9.8. Não caberá recurso contra o indeferimento da inscrição nos seguintes casos:

9.8.1. O candidato que estiver fora da faixa etária, prevista no item 4.1;

9.8.2. Não ter realizado o pagamento da taxa de inscrição, por qualquer motivo;

9.9. DAS DECISÕES RESULTANTES DA ANÁLISE E JULGAMENTO DEFINITIVO DOS RECURSOS NÃO CABERÃO RECURSOS ADICIONAISEM QUAISQUER ESFERAS;

9.10. A interposição de recurso deverá ser encaminhada via área de acompanhamento do candidato no endereço eletrônico da seleção: <https://www.rhsconsult.com.br> devendo ser elaborado de forma clara, consistente e objetiva. Os Recursos inconsistentes ou intempestivos serão preliminarmente indeferidos.

10. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

10.1. As sondagens das habilidades cognitivas e as provas objetivas serão realizadas no: Dia 20 de dezembro de 2020, horário local na cidade de Fortaleza-CE.

10.2. O local de realização das Provas, para o qual deverá se dirigir o candidato, será divulgado no edital de convocação para prova, disponível no endereço eletrônico <https://www.rhsconsult.com.br>, sendo de exclusiva responsabilidade do seu responsável legal a verificação de confirmação da sua inscrição até o prazo descrito no cronograma, bem como a identificação correta de seu local de realização da prova escrita e o comparecimento no horário determinado;

10.3. A impressão do Cartão de Identificação é de inteira responsabilidade dos candidatos e/ou seus responsáveis;

10.4. O(S) PORTÃO(ÕES) DO(S) LOCAL(IS) DE PROVA SERÁ(ÃO) FECHADO(S), IMPRETERIVELMENTE, NOS HORÁRIOS CONSTANTES NO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DAS HABILIDADES COGNITIVAS E AS PROVAS OBJETIVAS, HORÁRIO LOCAL;

10.5. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário fixado para o fechamento dos portões, munido de documento de identidade ou certidão de nascimento (original ou fotocópia autenticada), e do(s) seguinte(s) material(is):

10.5.1. Candidatos inscritos para 1º ano do Ensino Fundamental – lápis preto, caixa de lápis colorido, borracha e apontador;

10.5.2. Candidatos inscritos para 2º ano do Ensino Fundamental – lápis preto, borracha e apontador;

10.5.3. Candidatos inscritos para 6º e 8º anos do Ensino Fundamental e 1º, 2º e 3º anos do Ensino Médio – caneta esferográfica de cor azul ou preta, fabricada em material transparente (PREFERENCIALMENTE);

10.5.3.1 Todo candidato deverá portar Máscara de Proteção individual posicionada corretamente sobre o nariz e a boca e PREFERENCIALMENTE álcool em gel individual, sendo que candidatos sem máscaras e candidatos que se neguem a utilizar a máscara de forma correta dentro das dependências da escola, não terão acesso as salas de aplicação de prova, ficando assim ELIMINADOS do processo seletivo.

10.5.4. O documento de identificação deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir com clareza a identificação do candidato, sob pena de impedimento ao acesso ao local de prova;

10.6. Não será permitido:

10.6.1. O ingresso nas salas ou a permanência no local de prova de candidatos sem o documento de identidade ou certidão de nascimento (**original ou fotocópia autenticada**), sendo sequer admitida possibilidade de recepção posterior ou ainda sob o argumento de eventual trânsito em mãos de terceiros;

10.6.2. A entrada de pessoas não credenciadas pela Comissão de Seleção nas salas onde estiverem sendo realizadas as avaliações;

10.6.3. Iniciada a prova, o candidato ausentar-se da sala, exceto nos casos de necessidades de atendimento médico de emergência, devidamente autorizados pelo Coordenador do Setor de provas ou para ir ao banheiro e, neste caso, será acompanhado por um Fiscal de Prova;

10.6.4. A entrada de qualquer candidato ao local destinado à realização das provas, após o fechamento dos portões;

10.6.5. O ingresso ou permanência de pessoas estranhas ao processo seletivo, na data da execução das provas, nos locais delimitados para aplicação das mesmas;

10.7. Não serão aplicadas provas, em hipótese alguma, em local, em data ou em horário diferente dos predeterminados no Edital ou em comunicado. Não haverá segunda chamada para nenhuma das provas, qualquer que seja a causa ou hipótese;

10.8. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que faltar à prova escrita ou chegar após o horário estabelecido para o fechamento dos portões e/ou deixar as dependências da escola destinada sem **entregar seu Caderno de Prova** para o 1º ano e 2º ano do Ensino Fundamental e deixar de entregar seu **Cartão Resposta** para o 6º Ano e 8º ano do Fundamental e 1º, 2º e 3º ano do Ensino Médio.

10.9. A prova terá a duração total de 03 (três) horas, não podendo nenhum candidato retirar-se da sala de prova antes de ter completado 01:00 (uma) hora após o seu início, mediante sinalização da comissão de aplicação da prova, salvo, a qualquer tempo para fazer uso de sanitário ou por motivo de força maior, desde que nas dependências do local de prova, e sob acompanhamento de um fiscal do processo seletivo;

10.10. Não será permitido o acesso de pais ou responsáveis dentro das salas onde ocorrerão as provas do 1º ano e do 2º ano do Ensino Fundamental, devendo aguardar a saída do candidato no local estipulado pela organização, os pais que se negarem a deixar os locais de prova mediante pedidos dos Coordenadores escolares ou tentar forçar a entrada nas salas de aplicação de prova, serão convidados a se retirar das dependências da escola, ficando o candidato automaticamente eliminado do processo seletivo por desacato à coordenação. Somente será permitido a entrada de 01(um) responsável pelo candidato dentro das dependências da escola.

10.11. Não será permitido o acesso de pais ou responsáveis dentro das DEPENDENCIAS DA ESCOLA, DEVENDO O MESMO LEVAR O CANDIDATO ATÉ O PORTÃO E O CANDIDATO ENTRAR SOZINHO NA ESCOLA, do 6º ano e 8º ano do Ensino Fundamental e 1º, 2º e 3º do Ensino Médio, devendo aguardar a saída do candidato no local estipulado pela organização, os pais que se negarem a deixar os candidatos entrarem

sozinhos nos locais de prova, mediante pedidos dos Coordenadores escolares ou tentar forçar a entrada nas dependências da escola, serão convidados a se retirar, ficando o candidato automaticamente eliminado do processo seletivo por desacato à coordenação.

10.11.01. Levando em consideração a pandemia do COVID-19, e todos os cuidados elencados no “Protocolo Setorial - Medidas Sanitárias em Concursos e Processos Seletivos”, adotadas pela Secretaria de Saúde do Estado do Ceará, os portões serão abertos após decorrido 60 min (sessenta) do início da aplicação das provas e será solicitado a todos os candidatos do 6º e 8º ano do Fundamental e 1º, 2º e 3º ano do Ensino Médio, que deixem o local de prova, portanto, os pais deverão deixar seus filhos na unidade escolar demarcada para aplicação da prova e aguardar o prazo manifestado acima para retirada dos candidatos nas unidades escolares.

10.11.02. Para os candidatos do 1º e 2º ano, os responsáveis legais deverão deixar os candidatos na porta da sala, retira-se da unidade escolar, aguardar ao lado de fora da mesma e assim que for liberado será anunciado para retirada do candidato. Candidatos que seus responsáveis não estiverem presentes na unidade escolar no ato de retirada da sala, serão encaminhados ao Conselho Tutelar responsável e seus responsáveis deverão entrar em contato para verificação de tramitação judicial necessária para acesso ao menor.

10.11.1. Para o 1º e 2º anos do Ensino Fundamental, o candidato deverá responder as questões no próprio caderno de questões, sendo o preenchimento deste de sua inteira responsabilidade, atendendo as seguintes especificações:

10.11.2. O candidato deverá responder todas as questões contidas no caderno de questões de acordo com as especificações contidas em sua capa;

10.11.3. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível;

10.12. Para os 6º e 8º anos do Ensino Fundamental, e os demais anos do Ensino Médio, o candidato utilizará Cartão Resposta, sendo o preenchimento deste de sua inteira responsabilidade, atendendo as seguintes especificações:

10.12.1. O candidato deverá transcrever as respostas do Caderno de Questões para a Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e na própria Folha de Respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato;

10.12.2. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível;

10.13. Se houver alteração por força de impugnações de gabarito oficial, correção de item integrante de prova, essa alteração valerá para todos os respectivos candidatos;

10.14. Os gabaritos oficiais serão divulgados no endereço eletrônico <https://www.rhsconsult.com.br>, de acordo com o cronograma do Processo Seletivo;

10.15. A realização das provas dar-se-á de forma individual, não sendo permitida a utilização de nenhum material de consulta, bem como o porte ou uso de aparelhos eletrônicos, tais como celulares, computadores, “notebooks”, “tablets”, “smartphones”, “iPods” ou similares, e ainda, de óculos escuros, bonés, bolsas, pochetes, sacolas ou similares;

10.16. Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos, à utilização e nem o porte de telefone celular, tablet ou aparelhos eletrônicos, relógio e fone de ouvido, máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta bem como não será permitida, durante a realização da prova escrita utilização pelo candidato de óculos escuros (exceto para correção visual ou fotofobia) ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro, etc.), e, ainda, lápis contendo gravação de qualquer informação privilegiada em relação ao conteúdo programático do processo seletivo.

10.17. Os cadernos de questões deverão ser entregues diretamente aos fiscais de sala, sendo que nenhum candidato poderá sair da sala, portanto seu caderno de prova.

10.18. Os cadernos de prova, posterior as datas de aplicação serão guardadas em pose da empresa RHS CONSULT e posterior a homologação do Processo Seletivo serão incinerados. Em hipótese alguma será disponibilizado cadernos de provas para os responsáveis pelos candidatos.

11. DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO

11.1. Das Condições que acarretam a desclassificação e eliminação:

11.1.1. Deixar de atender às exigências contidas neste Edital;

11.1.2. For considerado não classificado no exame intelectual;

11.1.3. Faltar ou chegar atrasado para a realização da prova;

11.1.4. Retirar-se da sala de aplicação das provas, sem o consentimento do fiscal de prova;

11.1.5. Estabelecer comunicação, durante a realização das provas por qualquer meio com outros candidatos ou pessoas estranhas ao processo seletivo;

11.1.6. Emprestar ou solicitar material a outro candidato;

11.1.7. **Os candidatos do 1º e 2º anos do Ensino Fundamental que deixarem de entregar o caderno de questões ao término da prova;**

11.1.8. **Os candidatos dos demais anos que deixarem de entregar o caderno de questões e o cartão resposta ao término da prova;**

11.1.9. Usar, tentar usar ou portar material que possa ser utilizado para fraudar ou tentar fraudar a realização das provas;

11.1.10. Deixar de apresentar documento que identifique legalmente o candidato, por ocasião da realização da prova;

11.1.11. Tratar com falta de urbanidade, desrespeito ou não acatar as determinações emanadas dos colaboradores envolvidos no processo seletivo;

11.1.12. For constatado, a qualquer tempo, ter o candidato se utilizado/ beneficiado de procedimento irregular ou ilícito;

11.1.13. Deixar de comparecer ao respectivo Colégio da Polícia Militar que prestou o concurso o pai ou responsável legal para a realização da matrícula do candidato classificado ou classificável, conforme calendário constante no item 12 deste de edital;

11.1.14. **Adentrar, o pai ou responsável legal do candidato, sem permissão da coordenação geral de execução da prova, nos locais de aplicação das provas e/ou sala de aplicação;**

11.1.15. Os candidatos com deficiência, que não apresentarem, no momento da matrícula, atestados e/ou laudos médicos que comprovem sua deficiência, de acordo com o constante no Art. 4º do Decreto nº 3298/99, alterado pelo Decreto nº 5.296/04 e incisos I e II do § 1º e § 2º do Art. 1º da Lei nº 12.764/12 - expedidos e assinados no ano do processamento da inscrição, com original ou cópia autenticada em cartório ou, se for considerada impropriedade a sua condição.

12. DO CRONOGRAMA

	EVENTOS	DATAS
01	Inscrições dos Candidatos, EXCLUSIVAMENTE VIA INTERNET , no endereço eletrônico da seleção https://www.rhsconsult.com.br .	25/11/2020 a 29/11/2020
02	Solicitação de Isenção da taxa de inscrição, EXCLUSIVAMENTE VIA INTERNET , no endereço eletrônico da seleção https://www.rhsconsult.com.br .	25/11/2020 das 08h00 às 17h00
03	Resultado dos pedidos de Isenção de Taxa.	26/11/2020 após às 22h00
04	Prazo de recurso contra o Resultado das Isenções de Taxa.	27/11/2020 das 08h00 às 17h00
05	Resultado dos recursos contra o edital de Isenção de Taxa.	28/11/2020 após às 22h00
06	Data final para o pagamento do Documento de Arrecadação Estadual - DAE.	30/11/20

	EVENTOS	DATAS
07	Deferimento (aceitação) ou indeferimento (não aceitação) dos pedidos de atendimento especial para realização da prova; inscrição como aluno da Creche Escola Tiradentes; inscrição como dependente; inscrição como portador de deficiência (PcD) e Inscrições Deferidas.	04/12/2020 após às 22h00
08	Interposição de recurso contra o indeferimento (não aceitação) dos pedidos de atendimento especial para realização da prova; inscrição como aluno da Creche Escola Tiradentes; inscrição como dependente; inscrição como portador de deficiência (PcD).	05/12/2020 das 08h00 às 17h00
09	Resultado dos recursos contra o indeferimento (não aceitação) dos pedidos de atendimento especial para realização da prova; inscrição como aluno da Creche Escola Tiradentes; inscrição como dependente; inscrição como portador de deficiência.	08/12/2020
10	Convocação para prova objetiva e Sondagem das Habilidades Cognitivas; Disponibilização do Cartão de Identificação, contendo data, horário e local de aplicação das provas.	17/12/2020
11	Aplicação da Sondagem das Habilidades Cognitivas para o 1º ano do Ensino Fundamental, avaliação escrita para os 2º e 6º anos do Fundamental, da cidade de FORTALEZA-CE. e aplicação da, avaliação escrita para os 6º e 8º anos do Ensino Fundamental e 1º, 2º e 3º ano do Ensino Médio nas cidades de SOBRAL-CE, MARACANAÚ-CE E JUAZEIRO DO NORTE-CE.	20/12/20
12	Divulgação das questões da Sondagem das Habilidades Cognitivas do 1º ano do Ensino Fundamental e dos Gabaritos Preliminares do 2º e 6º anos do Fundamental, da cidade de FORTALEZA-CE e divulgação dos Gabaritos Preliminares do 6º e 8º anos do Ensino Fundamental e 1º, 2º e 3º anos do Ensino Médio das cidades de SOBRAL-CE, MARACANAÚ-CE E JUAZEIRO DO NORTE-CE.	20/12/2020 Após às 22h
13	Interposição de recurso contra as questões da Sondagem de Habilidades Cognitivas do 1º ano do Ensino Fundamental, bem como do Gabarito Preliminar do 2º e 6º anos do Ensino Fundamental da cidade de FORTALEZA-CE e interposição de recurso contra as questões do 6º e 8º anos do Ensino Fundamental e 1º, 2º e 3º anos do Ensino Médio das cidades de SOBRAL-CE, MARACANAÚ-CE E JUAZEIRO DO NORTE-CE.	21/12/2020
14	Resultado dos recursos contra o Gabarito Preliminar e Sondagem das Habilidades Cognitivas; Gabarito Oficial Final, após análise de recursos; Resultado Preliminar do Certame.	15/01/2021 após às 22h00
15	Interposição de recurso contra o Resultado Preliminar.	16/01/2021
16	Resultado dos recursos contra o Resultado Preliminar; Resultado Oficial do Certame.	20/01/2021 após às 22:00
17	Entrega de envelopes de matrícula dos classificados nas sedes dos respectivos Colégios da Polícia Militar.	21 e 22/01/2021
18	Matrícula dos candidatos classificados no certame.	25 e 26/01/2021
19	Convocação dos candidatos classificáveis para preenchimento das vagas remanescentes nos respectivos Colégios da Polícia Militar.	27/01/2021
20	Entrega de envelopes de matrícula dos candidatos classificáveis convocados nos respectivos Colégios da Polícia Militar.	28/01/2021
21	Matrícula dos candidatos classificáveis nas sedes dos respectivos Colégios da Polícia Militar.	29/01/2021

13. DA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

13.1. Serão matriculados os candidatos classificados, dentro do limite de vagas estabelecidas para cada ano e turno, de acordo com o previsto no item 4, ficando o responsável pelo candidato na obrigação de dirigir-se à Secretaria

- Escolar do respectivo Colégio da Polícia Militar, no período constante no item 12 para receber o envelope de matrícula;
- 13.2. O pai ou responsável legal deverá comparecer ao respectivo Colégio da Polícia Militar para efetuar a matrícula, conforme o calendário estabelecido no item 12 deste edital;
- 13.3. No ato da matrícula o candidato selecionado e seu responsável legal deverão comparecer ao respectivo Colégio da Polícia Militar, na data estabelecida no cronograma do item 12, munidos dos originais e das cópias reprográficas dos seguintes documentos, obrigatoriamente, sob pena de indeferimento da matrícula:
- 13.3.1. Recibo de pagamento do Documento de Arrecadação Estadual - DAE referente à matrícula escolar 2021;
- 13.3.2. Cópia autenticada da certidão de nascimento ou fotocópia com original;
- 13.3.3. Cópia autenticada do RG e CPF do responsável financeiro do candidato ou fotocópia com original;
- 13.3.4. Cópia do comprovante de residência;
- 13.3.5. 06 (seis) fotografias recentes 3x4, fardado com o uniforme do Colégio da Polícia Militar, de frente, busto, cabeça descoberta com cabelo cortado em máquina 02, nas laterais e, máquina 03 em cima, no caso do candidato do sexo masculino e cabelo preso tipo rabo de cavalo para as candidatas, no caso de cabelo curto pode estar solto desde que não ultrapasse a nuca;
- 13.3.6. Apresentação do material escolar de acordo com a relação fornecida por ocasião da chamada dos candidatos classificados e classificáveis;
- 13.3.7. Assinatura do Termo de Responsabilidade Mútua, em que o pai ou responsável legal pelo candidato assume o compromisso de respeitar e acatar todas as Leis, Normas, Regulamentos e Regimento Escolar, inclusive as específicas das escolas de tradição militar;
- 13.3.8. Declaração de conclusão ou histórico escolar do ano anterior;
- 13.3.9. Cópia do Cartão do Bolsa Família – se tiver;
- 13.3.10. Carteira de vacinação conforme Lei Estadual nº 16.929, de 09 de julho de 2019;
- 13.3.11. Para os candidatos dependentes legais de policiais militares, bombeiros militares, policiais civis de carreira e peritos forenses do Estado do Ceará, além da documentação acima, cópia autenticada do RG funcional ou fotocópia com original do respectivo servidor responsável;
- 13.3.12. Para os candidatos dependentes legais de policiais militares, bombeiros militares, policiais civis de carreira e peritos forenses do Estado do Ceará que não sejam filhos biológicos, comprovante legal de dependência.

14. DA CHAMADA DOS CLASSIFICÁVEIS

- 14.1. Para o preenchimento das possíveis vagas remanescentes serão convocados os candidatos classificáveis, conforme resultado final do certame, divulgado no endereço eletrônico <https://www.rhsconsult.com.br>, de acordo com a data prevista no item 12 do presente Edital;
- 14.2. A chamada dos candidatos classificáveis ocorrerá da seguinte forma:
- 14.2.1. No dia **27 de janeiro de 2021, às 08h00, IMPRETERIVELMENTE**, o responsável legal pelo candidato classificável deverá comparecer na sede do respectivo Colégio da Polícia Militar, onde será realizada a chamada dos candidatos classificáveis;
- 14.2.2. A chamada dos candidatos classificáveis será feita verbalmente por três vezes, se ao final da 3ª chamada consecutiva, o responsável legal ou o próprio candidato não se apresentar, automaticamente proceder-se-á a chamada do próximo candidato classificável imediatamente posterior, até o preenchimento da vaga remanescente;
- 14.2.3. Serão asseguradas as vagas por ordem de classificação aos presentes dentro do limite de vagas ociosas, tomando como parâmetro o previsto no item 4 deste edital.

15. DA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS CLASSIFICÁVEIS

- 15.1. O responsável legal pelo candidato deverá comparecer a sede do respectivo Colégio da Polícia Militar para o qual prestou o concurso para a efetivação da matrícula de acordo com o calendário contido no item 12 deste edital;
- 15.2. No ato da matrícula serão exigidos os materiais e documentos constantes no subitem 13.3;
- 15.3. Poderão ser convocados alunos classificáveis além do quantitativo previsto para cada ano, desde que seja exclusivamente para preenchimento dos limites mínimos exigidos para a formação de turmas, conforme orientação da Secretaria de Educação do Estado do Ceará.

16. DA RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO PELO PROTOCOLO SANITÁRIO

16.1. Visando à proteção individual e coletiva, e como medida de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente da pandemia da COVID-19, de acordo com o previsto na Lei Federal nº 14.019, de 02 de julho de 2020 c/c a Lei Estadual nº 17.261, de 13 de agosto de 2020, **O USO DE MÁSCARA FACIAL SERÁ OBRIGATÓRIO** para os responsáveis e todos os candidatos durante todo o tempo de permanência no local de prova;

16.2. O candidato deverá utilizar máscara de proteção facial, descartável ou reutilizável, mantendo a boca e o nariz cobertos;

17. DAS PRESCRIÇÕES DIVERSAS

17.1. O Coordenador dos Colégios da Polícia Militar do Ceará designará uma Comissão Coordenadora do processo seletivo que trata o **Edital nº 001/2020 – CCPM/PMCE**, podendo o presidente do Colegiado nomear as subcomissões necessárias para o fiel andamento dos trabalhos;

17.2. O presente Edital estará disponível para consulta no endereço eletrônico da seleção: <https://www.rhsconsult.com.br>;

17.3. A Assessoria de Comunicação Social da CCPM e a Assessoria de Comunicação Social da PMCE providenciarão, também, a divulgação do processo seletivo junto à Corporação e a comunidade cearense;

17.4. O resultado final do processo seletivo, com a relação dos candidatos classificados e classificáveis, será divulgado no endereço eletrônico da seleção: <https://www.rhsconsult.com.br>, conforme o cronograma de datas no item 12 deste edital;

17.5. Nenhum candidato classificado no processo seletivo e devidamente matriculado será submetido a exame de progressão parcial (ascensão de série/ano);

17.6. Os casos omissos serão solucionados pela Comissão Organizadora do processo seletivo.

Fortaleza/CE, 19 de novembro de 2020.

Francisco Kennedy Pimentel Lopes – Cel PM
COORDENADOR DOS COLÉGIOS DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ
MAT. 021.366-1-9

De acordo:
EM ____/____/2020

Francisco Márcio de Oliveira– CEL QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMCE
MAT. 103.439-1-7

Aprovo:
EM ____/____/2020.

Sandro Luciano Caron de Moraes
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA, E DEFESA SOCIAL

ANEXO ÚNICO

PROGRAMA DE ESTUDOS ESPECÍFICOS PARA AS PROVAS DO PROCESSO SELETIVO DE ADMISSÃO DO 1º CPM-GEF (FORTALEZA-CE), 2º CPM-CHMJ (JUAZEIRO DO NORTE-CE), 3º CPM-TML (MARACANAÚ-CE) E 4º CPM-MJP (SOBRAL-CE).

OBS: TODO CONTEÚDO REFERE-SE À SÉRIE ANTERIOR

1º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL

PROGRAMA DE ATIVIDADES COGNITIVAS

1. Reconhecimento das vogais;
2. Coordenação motora fina;
3. Memória visual;
4. Figuras idênticas;
5. Memória auditiva;
6. Escrita do nome da criança;
7. Noções de espessura, tamanho, posição, tempo, espaço, volume e quantidade;
8. Números e numerais;
9. Conjunto: = e ≠;
10. Identificação viso-motora (traços e pintura).

2º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL

PORTUGUÊS

1. Interpretação de texto;
2. Alfabeto maiúsculo e minúsculo;
3. Vogais e consoantes;
4. Ordem alfabética;
5. Formação de palavras;
6. Divisão silábica;
7. Formação de frases.

MATEMÁTICA

1. Sistema de numeração;
2. Antecessor e sucessor;
3. Ordem crescente e decrescente;
4. Números ordinais;
5. Dezena e dúzia;
6. Formas geométricas: triângulo, retângulo, quadrado e círculo;
7. Escrita por extenso;
8. Sequência numérica;
9. Adição e subtração sem reagrupamento;
10. Problemas.

6º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL

PORTUGUÊS

1. Interpretação de texto;
2. Encontros vocálicos, consonantais e dígrafos;
3. Sílabas: divisão silábica e sílaba tônica;
4. Acentuação gráfica;

5. Sinônimos, antônimos e homônimos;
6. Ortografia: emprego de algumas letras (“s”, “z”, “x”, “ch”, “j”, “g”, “c”, “ss”, “s”, “ç”, “r”, “rr”, “u” e “l” finais);
7. Substantivo: classificação e flexão, gênero, número e grau;
8. Artigos definidos e indefinidos;
9. Adjetivo, adjetivos pátrios e locuções adjetivas;
10. Pronomes pessoais (reto, oblíquo e tratamento), possessivos, demonstrativos, indefinidos e interrogativos;
11. Advérbios;
12. Preposições;
13. Verbos: pessoa e número; tempos verbais; modo indicativo.

MATEMÁTICA

1. Sistema de numeração decimal;
2. Adição e subtração (problemas);
3. Leitura e construção de um gráfico;
4. Multiplicação e divisão com números naturais;
5. Expressões numéricas com todos os sinais de associação (parênteses, colchetes e chaves);
6. Múltiplos e divisores;
7. Números fracionários;
8. Porcentagem;
9. Medidas: comprimento, superfície, volume, capacidade e massa;
10. Perímetro e área;
11. Geometria.

8º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL

PORTUGUÊS

1. Interpretação textual;
2. Ortografia;
3. Acentuação gráfica;
4. Verbos: classificação;
5. Advérbios;
6. Preposição;
7. Pronome pessoal;
8. Sujeito (simples e composto);
9. Predicado (verbal e nominal);
10. Verbos de ligação e Predicativo do sujeito;
11. Verbo transitivo direto e transitivo indireto;
12. Objeto direto e indireto;
13. Adjunto adnominal;
14. Adjunto Adverbial.

MATEMÁTICA

1. Números inteiros;
2. Operações com números inteiros;
3. Números racionais;
4. Operações com números racionais;
5. Equação do 1º grau com duas variáveis;
6. Razão e proporção;
7. Matemática financeira (porcentagem e juros simples).

1º ANO DO ENSINO MÉDIO

PORTUGUÊS

1. Interpretação de texto;
2. Período composto por coordenação e subordinação;

3. Oração coordenada;
4. Oração subordinada (substantivas, adverbiais adjetivas);
5. Figuras de linguagem;
6. Ortografia (novo acordo ortográfico);
7. Estrutura e formação das palavras;
8. Concordância nominal;
9. Concordância verbal;
10. Regência Verbal.

MATEMÁTICA

1. Potenciação e radiciação;
2. Equação do 2º grau e as equações redutíveis a ela;
3. Função de 1º e 2º graus;
4. Inequação de 1º e 2º graus, inequação produto;
5. Semelhança de triângulos;
6. Feixe de retas paralelas cortadas por transversais;
7. Relações métricas e trigonométricas no triângulo retângulo;
8. Relações métricas na circunferência;
9. Áreas de superfícies planas.

2º ANO DO ENSINO MÉDIO

PORTUGUÊS

1. Interpretação textual;
2. Linguagens e variações linguísticas;
3. Acentuação gráfica;
4. Ortografia;
5. Palavras parônimas e homônimas;
6. Funções de Linguagem;
7. Linguagem denotativa e conotativa;
8. Figuras de Linguagens (de palavras, de sintaxe e de pensamento);
9. Estrutura das palavras;
10. Formação de palavras (composição e derivação).

MATEMÁTICA

1. Conjunto;
2. Logaritmo;
3. Funções (afim, quadrática, modular, exponencial);
4. Inequações;
5. Progressão Aritmética;
6. Progressão Geométrica;
7. Teorema de Tales;
8. Relações trigonométricas.

3º ANO DO ENSINO MÉDIO

PORTUGUÊS

1. Interpretação de texto;
2. Ortografia;
3. Morfologia do Português – classes gramaticais: substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, verbo, advérbio, interjeição, preposição e conjunção.
4. Sintaxe do Português: frase, oração e período; sujeito e predicado; predicação verbal; adjunto adnominal; complemento nominal; predicativo do sujeito e do objeto; aposto; vocativo;
5. Coesão e coerência.

MATEMÁTICA

1. Matrizes: Definição; representação de uma matriz; tipos de matrizes; operações com matrizes; matriz inversa;
2. Sistemas Lineares: tipos de sistemas; resolução de um sistema linear (regra de Cramer e escalonamento);
3. Discussão de um Sistema Linear;
4. Determinantes de 2ª e 3ª ordem;
5. Análise combinatória: Fatorial de um número natural; arranjo simples; combinação simples; permutação simples;
6. Probabilidade;
7. Geometria espacial: prisma, pirâmide, cilindro, cone e esfera (áreas e volumes dessas figuras).